



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 045/2019-CPL/ARSER

Grupo 1 a 6 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
Grupos 7 a 26 - COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Grupos 27 a 46 - 10% DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
Grupos 47 a 54 - COTA PRINCIPAL – 96% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Grupos 55 a 62 - COTA RESERVADA – 4% DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

(PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S LOCAIS)

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA 07/05/2019, às 09 horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, para REGISTRO DE PREÇOS, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió, sob nº. 6700.97495/2018, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

1.2 O objeto será subdividido em GRUPOS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos GRUPOS que lhe forem convenientes, ressalvada a obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens componentes de cada GRUPO.

1.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

Grupos	Cota	Percentual	Participação
1 ao 6	Exclusiva	100%	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte
7 a 26	Principal	90% (noventa por cento) da quantidade total do objeto	Ampla de quaisquer empresas no ramo
27 a 46	Reservada	10% (dez por cento) da quantidade total do objeto	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte
47 a 54	Principal	96% (noventa e seis por cento) da quantidade total do objeto	Ampla de quaisquer empresas no ramo
55 a 62	Reservada	4% (quatro por cento) da quantidade total do objeto	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte

1.3.1 A reserva da cota prevista no quadro acima não impede a contratação das MEs ou das EPPs na totalidade do objeto.

1.3.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, sendo o item ou grupo deserto ou fracassado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, a ser fixado pelo pregoeiro na fase de negociação no sistema Compras Governamentais.

1.3.4 Os itens/grupos alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

1.3.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens/grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os itens/grupos da Cota Principal.

1.3.6 As cotas reservadas/exclusivas terão prioridade para o fornecimento do objeto, conforme Art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538/2015.

1.4 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.5 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) ANEXO III- Minuta do Termo de Contrato;
- d) ANEXO IV - Modelo de proposta comercial.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP

2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS.

Participam conjuntamente da presente licitação para formalizar ARP os seguintes órgãos do Município:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceió/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. Fone: 3315.9001
4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. Fone: 3315.9001
5	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 / Fone: (82) 3315-4553
6	SEMELJ	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
7	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
8	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
9	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
10	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
11	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
12	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
13	SEMCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
14	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
15	SEMPUR	Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409

16	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125
17	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180 - Maceió/AL // Telefones: (82) 3315.4550
18	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
19	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 / Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
20	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
21	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 / Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600
22	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330/ Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
23	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 / Fone: (82) 3315-3571
24	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 / Fone: (82) 3336-5007
25	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
26	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro, CEP 57020-250

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Homologado o resultado da licitação, a ARSER convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.

3.2 Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro do(s) licitante(s) que aceite(m) cotar o(s) bem(ns) ou serviço(s) com preço(s) igual(is) ao(s) preço(s) vencedor(es), excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende a tal requisito, devendo-se observar que:

- Por ocasião da homologação da licitação no sistema Comprasnet, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro reserva;
- Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- A licitante interessada em participar do cadastro reserva deverá acessar o sistema Comprasnet, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar o(s) preço(s) igual(is) ao do(s) vencedor(es) e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
- Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via Comprasnet;

3.3 A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem do cadastro de reserva apenas será efetuada, pelo Pregoeiro, quando da sua eventual e futura convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no art. 13, parágrafo único, bem como nos casos de cancelamento do registro fixadas nos arts. 20 e 21, ambos do Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, observadas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos;

3.4 O cadastro reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, como também às recusas em assinatura da respectiva ARP pelo(s) titular(es).

3.5 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame e titulares de cadastro de reserva, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.6 Serão registrados na ARP, nesta ordem:

a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item ou grupo do objeto; e

b) os dados de identificação dos particulares interessados em compor o cadastro de reserva, a ordem de classificação de cada interessado e as especificações (marca e modelo, para materiais e equipamentos), por item ou grupo do objeto.

c) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores (e os interessados em compor o CADASTRO DE RESERVA) estarão TOTALMENTE VINCULADOS aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

d) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a Agência Municipal de Regulação e Serviços Delegados - ARSER, por meio da Gerência de Atas e Contratos.

e) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho de despesa, havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a ARSER, mantida a ordem do cadastro, convocar o particular constante do CADASTRO DE RESERVA, licitante remanescente, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, nos termos fixados nos arts. 13, parágrafo único, e 20, II, ambos do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.

f) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017.

3.7 O remanejamento de que trata a alínea “f” do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.8 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93

3.9 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.11 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.12 O prazo de vigência da ARP é de 12 MESES, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.13 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.14 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei nº 8.666/93 c/c o disposto no art. 15 do Decreto Municipal n.º 7.496, observadas as disposições contidas no item 29 deste edital.

3.15 As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.16 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no § 3º do artigo 27 do Decreto nº 5.450/05 combinado com o disposto no item 22 deste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

4.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.

4.3 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ARSER qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

5.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Comprasnet;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Comprasnet, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Manter-se logado (online) ao Comprasnet e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no site oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<http://www.maceio.al.gov.br> - editais e licitações);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP e a(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

6.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) possuírem cadastro no SICAF (item 04) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
- c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 6.3 deste Edital.

6.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;

- e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;
- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;
- g) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
- h) não seja ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, conforme fixa o art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar nº 123/2016; referente aos grupos 1 ao 6, 27 ao 46 e 55 ao 62.

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

h.2) Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como Local o Município de Maceió, assim definido pelo decreto nº 8.557 de 14/03/2018.

- i) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.

6.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

6.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br, manifestar as dúvidas acerca do edital de licitação.

7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 24 horas, por meio de registro no nosso sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br, bem como a resposta será publicada no sistema do COMPRASNET.

7.3 Até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada em campo próprio no nosso sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br.

7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 24 HORAS, por meio de registro no nosso sitio www.licitacao.maceio.al.gov.br, bem como a resposta será publicada no sistema do COMPRASNET ou proporá o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

7.5 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Maceió (<http://www.maceio.al.gov.br>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

7.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

8.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso ao sistema para cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica.

8.2 O licitante deverá registrar previamente proposta apenas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.3 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

8.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

8.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) declaração de elaboração independente de proposta;
- e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

8.7 ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo COMPRASNET.

8.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 8.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

8.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
- g) compromisso para com a futura ARP – Ata de Registro de Preços e/ou de toda contratação dela decorrente.

8.10 ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

8.11 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

9 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

9.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema COMPRASNET no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

9.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior ao fixado pelo COMPRASNET, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet (<https://www.maceio.al.gov.br>).

10 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

10.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

10.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).

10.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

10.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

10.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

11 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

11.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo sistema Comprasnet, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

11.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.

11.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

11.7 Em caso de empate ou igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.

11.7.1 Se os licitantes não apresentarem lances e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO, caso não haja critérios de direito de preferência ou margem de preferência a serem observados.

11.7.2 No caso de haver necessidade de realização de sorteio para desempate de propostas, o Pregoeiro consultará, via CHAT, os interessados diretos (ou seja, os licitantes cujas propostas estejam empatadas efetivamente) sobre o interesse em se fazer presente fisicamente ao momento formal do sorteio, podendo adotar um dos seguintes procedimentos:

a) realizar imediatamente o sorteio na presença de dois servidores da Instituição, podendo um ser o próprio membro da equipe de apoio presente, caso haja expressa denegação do direito de participar presencialmente por parte dos interessados diretos via CHAT para fins de registro em ata;

b) marcar local, data e horário posterior, não inferior a 3 DIAS ÚTEIS, para realização formal do sorteio.

11.7.3 O procedimento de sorteio será realizado com a Sessão Pública Eletrônica devidamente aberta e com registro completado via CHAT.

11.7.4 O sorteio deverá definir a ordem de classificação entre as propostas empatadas para fins de realização do julgamento das propostas e da habilitação.

11.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.9 A duração da etapa competitiva será gerida pelo Pregoeiro, o qual indicará via Comprasnet (TEMPO DE IMINÊNCIA), com antecedência de 1 A 30 MINUTOS, o prazo para início do tempo de encerramento aleatório.

11.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 SEGUNDO A 30 MINUTOS, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

11.11 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/POR GRUPO.

11.12 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.

11.13 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 12).

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

12.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*,

estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

12.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

12.3 Será dada prioridade ou preferência de contratação às microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas **local** que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.

12.3.1 Entende-se por empresas sediadas **local** aquelas que estejam localizadas conforme disposto no item 6, alínea g.2 do edital.

12.3.2 Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem **12.3**, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada.

12.3.3 As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

12.3.4 Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem **12.3**, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.

12.3.5 Não se aplica o disposto no subitem **12.3** caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local.

12.3.6 Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, será realizado sorteio em ato público para seleção do futuro e eventual contratado.

12.4 Na hipótese de não haver empresas nessas condições, o procedimento licitatório prossegue automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência a presente fase.

12.5 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, ou à assinatura da respectiva ARP, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou ARP, ou até cancelar a licitação.

13 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (se for o caso), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

a) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresa Punidas (CNEP), ambos da Controladoria Geral da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça e Consulta aos Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU;

a.1) As referidas consultas serão realizadas através de consulta consolidada de pessoa jurídica no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

b) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificar se o licitante se enquadra como ME e EPP (se for o caso), no endereço https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.

c) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no sítio www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb;

13.2 Não cumpridas quaisquer das exigências de participação, o Pregoeiro DESCONSIDERARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO.

14 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

14.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

15 DA NEGOCIAÇÃO

15.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

15.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

15.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 15.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item 9.4 deste Edital).

15.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão observar seguintes as regras:

- a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via CHAT, para encaminhar a referida documentação, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema Comprasnet, segundo os prazos específicos fixados nos itens 17.3 e 19.6 deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.
- b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via sistema Comprasnet, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail (gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Maceió no link: <http://www.maceio.al.gov.br>
- c) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea “a” deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 9.4 deste Edital.
- d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

16.2 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
- b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
- c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;
- d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.
- e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

16.3 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

16.4 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

16.5 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

16.6 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerência de Licitações desta Instituição.

17 DA PROPOSTA COMERCIAL

17.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

17.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO IV):

- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

17.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema *Comprasnet*, no prazo de 60 MINUTOS, observados os procedimentos e regras fixados no item 17 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro. **Deverão ser encaminhados, junto com a proposta comercial, os documentos elencados no item 07 (da conformidade técnica) do termo de referência constante no anexo I deste edital.**

18 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

18.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

18.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 20 DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

- a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no sistema *Comprasnet* com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;

- b) a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
- c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no sistema Comprasnet, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (www.maceio.al.gov.br);
- d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;
- e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;
- h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 18.8 a 18.10 deste Edital:

- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
- b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
- c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).

18.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

18.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

18.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

18.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

18.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

18.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 12 deste Edital.

19 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

19.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

19.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

19.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu satisfatoriamente mobiliário com as especificações compatíveis ou similares com a descrita no Anexos A e B deste documento.

19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;
- b) Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) Comprovação de possuir PL - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, caso algum dos índices financeiros fixados a alínea anterior for inferior a 1 UM;

e) Para a licitante que ainda não tenha 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Termo de Abertura, na forma da lei.

19.1.5 DECLARAÇÕES

- a) TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- d) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;
- e) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

19.2 As declarações exigidas no subitem 19.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

19.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 19.1.2 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

19.5 Do licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF também quanto ao nível "Qualificação Econômico-Financeira", poderá ser dispensada a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de comprovação dos índices contábeis constantes naquele cadastro, sem prejuízo da comprovação dos demais índices e/ou documentos exigidos no subitem 19.1.4 deste Edital.

19.6 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a documentação de habilitação, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" no sistema COMPRASNET, no prazo de até **2 (duas) horas** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro), observada a regra contida nos subitens 19.4 e 19.5 e os procedimentos e regras fixados no item 16 deste Edital.

19.7 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

19.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

20 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

20.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocará, via CHAT, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, nos termos dos itens 16 e 19 deste Edital.

20.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

20.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 19.1.5 deste Edital.

20.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

20.5 Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

20.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 19 deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 19.7 e 16.3 deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 16.2 deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

20.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou ARP, ou até cancelar a licitação.

20.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item 19 deste Edital.

20.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 18.8 a 18.10 desta Edital.

21 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

21.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

21.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

21.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

21.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

21.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

21.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

21.8 Em qualquer das situações contidas no item 21.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

21.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

21.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

21.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

21.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

21.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 22).

21.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

22 DA REABERTURA DA SESSÃO

22.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura da ARP ou do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

22.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT” ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,

22.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

23.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/POR GRUPO.

23.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;

b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,

c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

23.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

24 DA PUBLICIDADE

24.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.

b) Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.

c) no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.

d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

24.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (<http://www.maceio.al.gov>), e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras.governamentais.gov.br).

24.3 O Termo de Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços (ARP) será publicado, em forma de extrato, no DOM.

25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Maceió.

26 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

26.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

27 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

27.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

27.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

27.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);

c) **multa de 5%** (cinco por cento);

d) **multa de 10%** (dez por cento);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;

28.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;

b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 20.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- j) Recusar-se a assinar o contrato ou a ARP dentro do prazo previsto no item 29.3: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total da ARP ou do Contrato);

28.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência **(ANEXO I)** serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

28.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura ARP e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

28.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 28.2 ou 28.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

28.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **28.2**, assim como nos casos previstos no subitem **28.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **28.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

28.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

28.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerência de Contratos e Atas da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

29 DA CONTRATAÇÃO

29.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO III), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.

29.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

29.3 O particular com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

29.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

29.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

29.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Comprasnet, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

30.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

30.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

30.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

30.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

30.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

30.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

30.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

30.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3315-3713/3714 Ramal: 4017 ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 17 de abril de 2019.

Melina Malta Deolindo de Vasconcelos

Pregoeira/ARSER

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo A deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
- 2.2 No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- 2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
- 2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
- 2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
- 2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
- 2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
- 2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496, de 11 de abril de 2013, destaca-se:
- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
 - É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
 - Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
 - Redução de volume de estoque;
 - Redução do número de licitações;

- Redução dos custos de processamento de licitação;
 - Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
 - Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
- 2.10 Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, foi mapeada a demanda relativa ao registro de preços para eventual aquisição de mobiliários diversos, cadeiras, poltronas, divisória MDP tipo biombo e assentos em geral, para atendimento dos diversos Órgãos e Entidades do município de Maceió.
- 2.11 Na escolha do mobiliário foram utilizadas, como referência, especificações que proporcionem maior durabilidade e materiais do mesmo padrão, objetivando a uniformização, otimização dos espaços físicos, ergonomia, adequação funcional, modernização, conforto e bem estar no ambiente de trabalho.
- 2.12 Justifica-se a pretensão da futura contratação, por se tratar de objeto comum a todos os Órgãos e Entidades municipais.
- 2.13 As especificações do mobiliário foram elaboradas levando-se em consideração questões ergonômicas que se aplicam a cada tipo de mobiliário, incluindo características básicas que atendem às normas técnicas da ABNT, buscando maximizar a saúde, o conforto, a eficiência e a produtividade dos colaboradores.
- 2.14 O mobiliário ergonomicamente correto é essencial ao conforto, bem como para que se obtenha posição adequada para a realização das tarefas, reduzindo o índice de lesões provocadas pelo esforço repetitivo – LER
- 2.15 Procurou-se manter a unidade e a harmonia dos ambientes de trabalho, utilizando, na medida do possível, o mesmo “design” do mobiliário já adquirido, com características ergonômicas, perfeita funcionalidade, materiais e acabamentos de 1ª qualidade.
- 2.16 No tocante aos materiais empregados na fabricação do mobiliário, procura-se garantir a aquisição de móveis fabricados com madeira oriunda de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta, visando, assim, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com a Instrução Normativa n. 01-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

3 DOS ANEXOS

3.1 Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) ANEXO A –QUADRO ESTIMATIVO DOS PRODUTOS;
- b) ANEXO B– ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS EXIGIDAS;
- c) ANEXO C – ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por Lote, observadas as especificações técnicas definidas no **Anexo B** deste Termo de Referência.
- 4.2 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

- 4.3 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução do objeto, bem como o fornecimento de materiais incompatíveis.
- 4.4 A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência em lotes justifica-se, ainda, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar a descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município, interessados na ARP.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 6.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas em seus **anexos A e B**.
- 6.2 Os materiais poderão, desde que não alterem a qualidade e ergonomia do produto, apresentar variação máxima de 10% para mais/menos nas características dos itens onde aparecem as expressões “medidas aproximadas”.

7 DA CONFORMIDADE TÉCNICA

- 7.1 Para os itens relacionados nos Anexos deste Termo de Referência, cuja fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938, de 1981, quando da aceitabilidade da proposta.
- 7.2 Para os mobiliários relacionados neste Termo de Referência deverá ser apresentado laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que o produto está de acordo com a referida norma, quando da aceitabilidade da proposta.
- 7.3 Para os itens referentes a armários, mesas, poltronas e cadeiras deverão ser apresentados os laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, segundo suas respectivas NBR's, conforme solicitado na especificação de cada produto (**Anexo B** deste TR), quando da aceitabilidade da proposta.
- 7.4 Para a estação de trabalho (mesa de trabalho em L) deverá ser apresentado, juntamente com a proposta de preços, Certificação da ABNT ou Laudo Técnico Ensaio e Análise emitido por laboratório competente, devidamente reconhecido pelo INMETRO, no sentido de que os móveis estão em conformidade com as normas da ABNT–Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme solicitado na especificação de cada produto (**Anexo B** deste TR).
- 7.5 Todos os certificados, relatórios de ensaios e pareceres, deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

8 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1 Sempre que julgar necessário a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a entrega dos materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 8.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, cada órgão solicitará, individualmente, um percentual mínimo de **5% (cinco por cento)** do que se encontra registrado;
- 8.3 A Contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 8.4 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e catálogo contendo fotos do mobiliário fornecido, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
- 8.5 O prazo máximo de entrega dos materiais será de até **45** (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.
- 8.6 Os itens fornecidos desmontados deverão acompanhar manual com instruções de montagem, cabendo a Contratada as respectivas montagens, sem ônus para a Contratante.
- 8.7 O prazo de montagem será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega dos bens pela Contratada. O início da contagem deste prazo se dará de forma automática, não necessitando a comunicação formal por parte da Contratante.
- 8.8 Os móveis deverão ser entregues acondicionados conforme praxe do fabricante, de forma a garantir proteção durante transporte e estocagem, constando identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 8.9 O mobiliário será recebido conforme estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos, mantidas todas as condições de entrega previstas na proposta comercial e de garantia estabelecidas nas normas legais e infra legais vigentes, à vista das Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, e na forma descrita ao Art. 73, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93, em sua atual redação
- 8.10 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DA AMOSTRA

- 9.1 A empresa classificada provisoriamente em 1º lugar será convocada pelo pregoeiro para apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, amostra ou protótipo do material ofertado para os itens 07, 08, 15, 17, 18, 21, 22, 33, 34, 41, 43, 44, 47, 48, 60, 64, 69, 73, 74, 87, 91, 96, 100 e 101 do Anexo I-A deste TR; para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, que deverá ser entregue e devidamente montado na sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680 , Telefone (82) 3315-3713/3714/3715.
- 9.2 **Após o recebimento das amostras dentro do prazo consignado no subitem anterior, a licitante deverá providenciar a montagem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo previsto de entrega das amostras.**
- 9.3 As amostras deverão consignar todos os itens, com as mesmas marcas e modelos vencedoras no certame, conforme catálogo contendo fotos do mobiliário a ser fornecido pela licitante junto à proposta.

- 9.4 A verificação das amostras será feita por Comissão de, no mínimo, três servidores deste Município, especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário de 08h às 14h, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.
- a) A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência, podendo ser realizados testes de laboratórios, ou outros testes que exijam o desmonte, o corte e o serramento de partes dos produtos, ou outro ato que a Comissão entender pertinente.
- b) Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 9.5 Após análise das amostras a Comissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, lavrará “**Termo de Verificação de Amostras**”, onde constará de forma conclusiva, se atendem ou não às especificações deste Termo de Referência.
- 9.6 O pregoeiro retornará a sessão após o recebimento do resultado da análise e dará o resultado às licitantes.
- 9.7 Será considerada desclassificada a licitante que, convocada, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, em ambos os casos, convocada a licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) item(ns) rejeitado(s) ou não apresentado(s).
- 9.8 As amostras ficarão retidas no Município de Maceió até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído após a homologação do certame. A partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante vencedor.
- 9.9 A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos técnicos exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização mobiliária.

10 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:

- a) Pelo servidor responsável ou por Comissão de, no mínimo, três servidores deste Município, especialmente designada para este fim, sendo franqueado aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa;
- a) Provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias.
- b) Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias após a instalação do mobiliário.
- 10.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.3 O servidor ou a Comissão verificará se o material está de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência bem como as que se fizerem necessárias e, caso tudo esteja a contento, será atestada a Nota Fiscal, que conterá as assinaturas de todos os membros participantes da Comissão ou Servidor.
- 10.4 Havendo irregularidade no material entregue será lavrado Termo de Irregularidade, onde constarão, de forma circunstanciada, o objeto e suas particularidades que estão em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 10.5 Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados.

11 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 A empresa deverá:

- a) Apresentar certificado de garantia do fabricante de no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pela Contratante, para todo o mobiliário.
- b) Prestar assistência técnica e manutenções preventiva e corretiva de acordo com recomendações do fabricante, durante a vigência da garantia.
- c) Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos necessários, neles incluídos as despesas com frete, serão suportados pela Contratada.
- d) O possível deslocamento de técnicos a esta capital não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante.
- e) No caso de defeito durante o prazo de garantia do produto, a empresa deverá providenciar a sua substituição ou conserto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação de reparo ou substituição pela Contratante.

12 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu de forma satisfatória mobiliário com as especificações compatíveis ou similares com a descrita no **Anexos A e B** deste documento.

13 DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes nesta Ata e em sua proposta, prazo e local indicados na ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo fabricante e prazo de garantia ou validade.

- c) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- d) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, montagem, e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto.
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- j) Observar no transporte dos produtos a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação.
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

13.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato.
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei.
- c) Emitir Nota de Empenho/Contrato e Ordem de Fornecimento, a medida da Contratação.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento.
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto.
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do material no horário previsto neste documento;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- h) Receber o material de acordo com as especificações descritas neste documento.
- i) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá.
- j) Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, e efetuar os pagamentos à beneficiária.
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- n) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

14.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

15.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

15.3 O remanejamento de que trata o subitem 15.2 ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017:

- a) Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório.
- b) O remanejamento de que trata o subitem 15.3 somente poderá ser feito de Órgão participante para Órgão participante e de Órgão participante para Órgão não participante.
- c) No caso de remanejamento de Órgão participante para Órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

15.4 Para efeito do disposto no subitem 15.3, caberá ao Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão

- participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 15.5 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680 - Telefone (82) 3315-3713/3714/3715.
- 15.6 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 15.7 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

16 DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 16.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Termo de Referência, sendo esta declarada vencedora.

17 DO CONTRATO

- 17.1 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
- 17.2 Quando a Administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

18 DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 18.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- I. Expedir ordens de fornecimento;
 - II. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos fornecimento;
 - III. Fiscalizar a execução do fornecimento quanto à qualidade desejada;
 - IV. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - V. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades pela inexecução dos serviços;
 - VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - VII. Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;
 - VIII. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
 - IX. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

19 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 19.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato/ata.
- a) Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 19.2 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 19.3 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da Contratada.

20 DA RESCISÃO:

- 20.1 Em conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
- 20.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.
- 20.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 20.4 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES

- 21.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 21.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item

- 21.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 21.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 21.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 21.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 21.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 21.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 21.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 21.9 O prazo previsto no item 21.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 21.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 21.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 21.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 21.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

22 DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 22.1 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 23.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
- 23.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do e-mail: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/3714/3715.

Maceió, 11 de fevereiro de 2019

Diêgo Passos lima
Gerência de Planejamento e Contratações

ANEXO A

DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários diversos (mesas, armários, cadeiras, poltronas, divisórias tipo biombo, sofás, longarinas, assentos em geral) nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S			
ITEM	ITEM 01		
1	Mesa de reunião redonda medindo: 1200.1200.740mm	Demais setores	155
ITEM	ITEM 02		
2	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2700.1200.740mm	Demais setores	77
ITEM	ITEM 03		
3	Mesa de canto/ centro medindo: 800.800.400mm	Secretariado	128
ITEM	ITEM 04		
4	Cadeira Hoteleira Auditório	Auditório	440
ITEM	ITEM 05		
5	Armário madeira 04 prateleiras e chave 1,5mx0,7m	Demais setores	105
ITEM	ITEM 06		
6	Cadeira modelo caixa, com apoio de pés, espuma injetada, base giratória com ajuste à gás.	Demais setores	125
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)			
ITEM	ITEM 07		
7	Balcão de atendimento reto medindo: 1200.700/1100/740mm	Demais setores	153
ITEM	ITEM 08		
8	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2000.1000.740mm	Demais setores	133
ITEM	ITEM 09		
9	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2400.1200.740mm	Demais setores	94
ITEM	GRUPO 1		
10	Painel placa cega em MDP medindo: 700x75x1300mm	Demais setores	210
11	Perfil de acabamento vertical para divisórias aprox. 8.70.1300mm	Demais setores	392
12	Divisória MDP tipo biombo medindo: 1400.400.25mm	Demais setores	529
13	Divisória MDP tipo biombo medindo: 1600.400.25mm	Demais setores	414
14	Coluna de canto medindo: 70.70.1300mm	Demais setores	275
ITEM	GRUPO 2		
15	Mesa diretor LE/LD medindo. 2100.1800.740mm	Secretariado	102
16	Mesa diretor LE/LD medindo. 1800.1800.740mm	Secretariado	100
ITEM	ITEM 17		
17	Mesa de reunião c/ pp, painel duplo e cx de tom. 2700.1200.740mm	Secretariado	66
ITEM	GRUPO 3		
18	Armário Credenza diretor baixo medindo: 1800.450.932mm.	Secretariado	127
19	Armário 02 portas altas de abrir c/perfil de alumínio e TS aprox. 900.450.1700mm	Secretariado	127
ITEM	ITEM 20		
20	Cabine de estudos individual medindo: 1000.740x740/940mm	Demais setores	203

ITEM	ITEM 21		
21	Banco 03 assentos - longarina sem apoio de braços	Diretor	288
ITEM	ITEM 22		
22	Cadeira giratória espaldar médio com braços reguláveis	Diretor	830
ITEM	ITEM 23		
23	Cadeira fixa dialogo espaldar médio com braço fixo	Diretor	503
ITEM	ITEM 24		
24	Cadeira fixa auxiliar polipropileno sem braços (utilizadas em áreas externas)	Demais setores	1295
ITEM	ITEM 25		
25	Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa	Demais setores	495
ITEM	ITEM 26		
26	Cadeira giratória espaldar baixo sem braços reguláveis	Demais setores	976
ITEM	ITEM 27		
27	Longarina conchas polipropileno 03 lugares sem braços (utilizadas em áreas externas).	Demais setores	481
ITEM	ITEM 28		
28	Apoio de pés com regulagens	Demais setores	2930
ITEM	ITEM 29		
29	Cadeira em polipropileno	Demais setores	1036
ITEM	ITEM 30		
30	Cadeira giratória com apoio de braço e rodízios: Assento: largura aproximada de 440 mm e profundidade aproximada de 435 mm.	Demais setores	741
ITEM	ITEM 31		
31	Mesa de reunião em madeira, retangular de 1,80 M X 0,70 M	Demais setores	54
ITEM	ITEM 32		
32	Mesa para computador com tampo em MDF	Demais setores	351
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP- 10%)			
ITEM	ITEM 33		
33	Balcão de atendimento reto medindo: 1200.700/1100/740mm	Demais setores	17
ITEM	ITEM 34		
34	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2000.1000.740mm	Demais setores	14
ITEM	ITEM 35		
35	Mesa de reunião retangular com caixa de tomada med: 2400.1200.740mm	Demais setores	10
ITEM	GRUPO 4		
36	Painel placa cega em MDP medindo: 700x75x1300mm	Demais setores	23
37	Perfil de acabamento vertical para divisórias aprox. 8.70.1300mm	Demais setores	43
38	Divisória MDP tipo biombo medindo: 1400.400.25mm	Demais setores	58
39	Divisória MDP tipo biombo medindo: 1600.400.25mm	Demais setores	45
40	Coluna de canto medindo: 70.70.1300mm	Demais setores	30
ITEM	GRUPO 5		
41	Mesa diretor LE/LD medindo. 2100.1800.740mm	Secretariado	11
42	Mesa diretor LE/LD medindo. 1800.1800.740mm	Secretariado	11
ITEM	ITEM 43		
43	Mesa de reunião c/ pp, painel duplo e cx de tom. 2700.1200.740mm	Secretariado	7
ITEM	GRUPO 6		
44	Armário Credenza diretor baixo medindo:	Secretariado	14

	1800.450.932mm.		
45	Armário 02 portas altas de abrir c/perfil de alumínio e TS aprox. 900.450.1700mm	Secretariado	14
ITEM	ITEM 46		
46	Cabine de estudos individual medindo: 1000.740x740/940mm	Demais setores	22
ITEM	ITEM 47		
47	Banco 03 assentos - longarina sem apoio de braços	Diretor	32
ITEM	ITEM 48		
48	Cadeira giratória espaldar médio com braços reguláveis	Diretor	92
ITEM	ITEM 49		
49	Cadeira fixa dialogo espaldar médio com braço fixo	Diretor	55
ITEM	ITEM 50		
50	Cadeira fixa auxiliar polipropileno sem braços (utilizadas em áreas externas)	Demais setores	143
ITEM	ITEM 51		
51	Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa	Demais setores	55
ITEM	ITEM 52		
52	Cadeira giratória espaldar baixo sem braços reguláveis	Demais setores	108
ITEM	ITEM 53		
53	Longarina conchas polipropileno 03 lugares sem braços (utilizadas em áreas externas).	Demais setores	53
ITEM	ITEM 54		
54	Apoio de pés com regulagens	Demais setores	325
ITEM	ITEM 55		
55	Cadeira em polipropileno	Demais setores	115
ITEM	ITEM 56		
56	Cadeira giratória com apoio de braço e rodízios: Assento: largura aproximada de 440 mm e profundidade aproximada de 435 mm.	Demais setores	82
ITEM	ITEM 57		
57	Mesa de reunião em madeira, retangular de 1,80 M X 0,70 M	Demais setores	6
ITEM	ITEM 58		
58	Mesa para computador com tampo em MDF	Demais setores	38
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 96%)			
ITEM	GRUPO 7	Destinação	Quant.
59	Armário alto 02 portas medindo: 800.500.1600mm	Demais setores	755
60	Armário super alto com 2 portas medindo: 800.500.2000mm	Demais setores	384
61	Armário baixo com 2 portas medindo: 800.500.740mm	Demais setores	426
62	Suporte deslizante pasta suspensação de 800mm) Medindo Med.: 760.410.80mm	Demais setores	277
ITEM	GRUPO 8		
63	Mesa de trabalho em “L” medindo: 1400.1400.740mm	Demais setores	338
64	Mesa de trabalho em “L” medindo: 1600.1600.740mm	Demais setores	360
65	Gaveteiro volante 2 gavetas + 1 gavetão medindo: 460.500.690mm	Demais setores	566
66	Gaveteiro volante 4 gavetas medindo: 460.500.690mm	Demais setores	418
67	Gaveteiro suspenso 02 gavetas medindo: 385.385.300mm	Demais setores	387
68	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 800.600.740mm	Demais setores	384
69	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1200.600.740mm	Demais setores	546

70	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1400.600.740mm	Demais setores	291
71	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1600.600.740mm	Demais setores	194
ITEM	ITEM 72		
72	Mesa de Refeitório com 8 Lugares	Demais setores	411
ITEM	GRUPO 9		
73	Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço fixo	Secretariado	434
74	Poltrona fixa interlocutor médio monobloco com braço fixo	Secretariado	450
ITEM	GRUPO 10		
75	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braços reguláveis.	Demais setores	1699
76	Cadeira de diálogo fixa, espaldar baixo sem braço	Demais setores	1502
ITEM	GRUPO 11		
77	Poltrona Rebatível/Auditório	Demais setores	1123
78	Poltrona Rebatível/Auditório para Obeso	Demais setores	130
79	Poltrona Rebatível/Auditório para mobilidade reduzida	Demais setores	129
ITEM	GRUPO 12		
80	Sofá de espera – 01 lugar com braço fixo	Secretariado	215
81	Sofá de espera – 02 lugares com braço fixo	Secretariado	211
82	Sofá de espera – 03 lugares com braço fixo	Secretariado	160
ITEM	GRUPO 13		
83	Sofanete de espera 01 lugar	Recepção Chefia de Gabinete	114
84	Sofanete de espera 02 lugares	Recepção Chefia de Gabinete	112
85	Sofanete de espera 03 lugares	Recepção Chefia de Gabinete	142
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP– 4%)			
ITEM	GRUPO 14	Destinação	Quant.
86	Armário alto 02 portas medindo: 800.500.1600mm	Demais setores	31
87	Armário super alto com 2 portas medindo: 800.500.2000mm	Demais setores	15
88	Armário baixo com 2 portas medindo: 800.500.740mm	Demais setores	17
89	Suporte deslizante pasta suspensação de 800mm) Medindo Med.: 760.410.80mm	Demais setores	11
ITEM	GRUPO 15		
90	Mesa de trabalho em “L” medindo: 1400.1400.740mm	Demais setores	14
91	Mesa de trabalho em “L” medindo: 1600.1600.740mm	Demais setores	15
92	Gaveteiro volante 2 gavetas + 1 gavetão medindo: 460.500.690mm	Demais setores	23
93	Gaveteiro volante 4 gavetas medindo: 460.500.690mm	Demais setores	17
94	Gaveteiro suspenso 02 gavetas medindo: 385.385.300mm	Demais setores	16
95	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 800.600.740mm	Demais setores	16
96	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1200.600.740mm	Demais setores	22
97	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1400.600.740mm	Demais setores	12
98	Mesa linear sem gavetas com calha de fiação medindo: 1600.600.740mm	Demais setores	8
ITEM	ITEM 99		
99	Mesa de Refeitório com 8 Lugares	Demais setores	17

ITEM	GRUPO 16		
100	Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço fixo	Secretariado	18
101	Poltrona fixa interlocutor médio monobloco com braço fixo	Secretariado	18
ITEM	GRUPO 17		
102	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braços reguláveis.	Demais setores	70
103	Cadeira de diálogo fixa, espaldar baixo sem braço	Demais setores	62
ITEM	GRUPO 18		
104	Poltrona Rebatível/Auditório	Demais setores	46
105	Poltrona Rebatível/Auditório para Obeso	Demais setores	5
106	Poltrona Rebatível/Auditório para mobilidade reduzida	Demais setores	5
ITEM	GRUPO 19		
107	Sofá de espera – 01 lugar com braço fixo	Secretariado	8
108	Sofá de espera – 02 lugares com braço fixo	Secretariado	8
109	Sofá de espera – 03 lugares com braço fixo	Secretariado	6
ITEM	GRUPO 20		
110	Sofanete de espera 01 lugar	Recepção Chefia de Gabinete	4
111	Sofanete de espera 02 lugares	Recepção Chefia de Gabinete	4
112	Sofanete de espera 03 lugares	Recepção Chefia de Gabinete	5

Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2019.

ANEXO B

Especificações Técnicas Mínimas Exigidas:

DESCRIÇÃO	
Item	ITEM 01
01	Mesa de reunião redonda aprox. 1200.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco ou quatro bases, a fixação entre a base e o tubo é feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
Item	ITEM 02
02	Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas aprox. 2700.1200.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior

	estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulação das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Caixa de tomadas: Caixa medindo 200 x 130 x 106 mm aproximadamente, o corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar para esse item, certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos
Item	ITEM 03
03	Mesa de canto/ centro. Mesa de centro e canto aprox. 800.800.400mm - Tampo: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP "baixa pressão" e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Prateleira: Com tampo único de aprox. 25 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP "baixa pressão" e MDF cru na outra face. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. Pé Painel: Pé único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP "baixa pressão" e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda

	PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Preto trama, Carvalho Ametista ou similar com estruturas pretas
Item	ITEM 04
04	Cadeira Hoteleira Auditório, assento e encosto fixos tapeçados em couro ecológico, espuma de alta qualidade que garante maior durabilidade ao produto; Cadeiras que permitam empilhar uma em cima da outra para guardar e otimizar espaço; Dimensões aproximadas do produtos: Largura 49cm, Altura 87cm, Profundidade 51cm, Altura do assento ao chão 45cm, Largura do assento de 43cm, Profundidade do assento de 38cm, Encosto (Largura x altura 39cm x 39cm), Peso mínimo Suportado : 130 Kg. Cor: Preto. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi. Revestimento/Tecido: Couro ecológico. Espuma do Assento: 35mm. Material do Assento: Madeira compensada. Espuma do Encosto: espuma laminada 4 cm. Material do Encosto: Madeira compensada. Material dos Pés: Sapatas plásticas. Marca de Referência: Pethiflex, similar ou superior.
Item	ITEM 05
05	ARMÁRIO MADEIRA 04 PRATELEIRAS E CHAVE 1,5mx0,7m. Estrutura: Armário com 2 prateleiras com regulagem de altura, 2 prateleiras fixas e dobradiças metálicas. Produzido em MDP e MDF com revestimento em BP e bordas em ABS, Tampo com espessura mínima de 25 mm, com bordas em termoplástico na mesma cor do tampo com espessura mínima de 2,0 mm. Laterais de no mínimo 18 mm e fundo com no mínimo 15 mm, com bordas protegidas por perfil em termoplástico na mesma cor das laterais, com sapata regulável nos pés; com 02 portas; Cor: Cinza; Dimensões aproximadas: Altura 1500mm x Largura 700mm x Profundidade 500mm Medidas aproximadas, podendo ter variação de ±10%; Garantia mínima de 12 meses. Marca de Referência: Bellinea, similar ou superior.
Item	ITEM 06
06	Cadeira modelo Caixa, com apoio de pés, espuma injetada 30mm, base giratória com ajuste à gás, com rodízio. Suporta no mínimo 90kg por assento. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas, garra para fixação Assento-Base. Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base. Estrutura: Com flange metálica multifuros, com tubo à gás (regulagem de altura), estrela em aço, com capa em PP superior. 05 rodízios com duplo giro.

	Medidas aproximadas: Assento medindo 43Larg x 39Prof (cm) Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm) Altura mínima do assento em relação ao solo: 62 (cm) Altura máxima do assento em relação ao solo: 73 (cm) Dimensões máxima do produto: 113 cm x 54 cm x 54 cm Marca de Referência: Pethiflex, similar ou superior.
Item	ITEM 07 e 33
07 e 33	Balcão de atendimento reto de aproximadamente 1200.700.1100/740 mm - Balcão Auxiliar reto LADO DIREITO LD/ LADO ESQUERDO LE: Tampos/Laterais: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade. Com medidas de aprox. 300 mm para tampo superior e de aprox. 700 mm para tampo inferior, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. Os tampos retos fecham nas laterais com o pé painel. Deve possuir na parte central e no pé painel passam cabos em poliestireno injetado ou aço com aproximadamente 60 mm de diâmetro na cor do revestimento. Pé painel lateral: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente com profundidade de aprox. 750 mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Deve possuir na parte central passam cabos em poliestireno injetado ou aço com aproximadamente 60 mm de diâmetro. Sapatas niveladoras niqueladas de 30 mm em PVC fixadas através de bucha metálica com rosca métrica M6 insertada na base do pé painel lateral, todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos. Estrutura metálica: Painel Metálico Superior/Inferior. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
Item	ITEM 08 e 34
08 e 34	Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas aprox. 2000.1000.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e

	inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Caixa de tomadas: Caixa medindo 200 x 130 x 106 mm aproximadamente, o corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
Item	ITEM 09 e 35
9 e 35	Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas aprox. 2400.1200.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior

	estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulação das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Caixa de tomadas: Caixa medindo 200 x 130 x 106 mm aproximadamente, o corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUJIKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
Item	GRUPO 1 e 4
10 e 36	Painel placa cega em MDP. Painel divisório metálico placas de fechamento MDP de aproximadamente 700.75.1300mm - Estrutura metálica: Confeccionada em Requadro de aço com tubos de aço SAE 1020 medindo aproximadamente 40 x 40 x 0,90mm no sentido vertical, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo aproximadamente 20 x 40 x 0,90mm conforme o comprimento do quadro com dois recortes retangulares de 20 x 60 mm para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro, dois furos de diâmetro 6,5mm com rosca 5/16 para deve receber sapata niveladora possibilitando a regulação na altura do quadro com curso até 15 mm. Na base inferior rodapé duplo confeccionados em chapa de aço SAE 1020 medindo aproximadamente 120 x 18 x 0,90 mm pelo comprimento do quadro, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior, com engates feitos na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical, para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para deve receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136). Calha da passagem de fiação em formato "U" medindo 20 x 40 x 0,90 mm aproximadamente fixado na altura de 520 mm proporcionando um leito individual viabilizando a passagem da fiação entre um quadro e outro. Deve possuir também dois recortes retangulares de aprox. 20 x 60 mm para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Deve possuir duas cantoneiras em aço SAE 1020 abaixo da calha para dar mais sustentação ao quadro. Tubo de aço quadrado medindo aprox. 40 x 40 x 0,90 mm pelo comprimento do quadro para sustentação na parte superior do quadro, deve recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, aço, zamak cromo acetinado o mesmo deve

	receber duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento, peças metálicas com tratamento anticorrosivo, pintadas pelo sistema de pintura eletrostática epóxi a pó e curadas em estufa com temperatura de 250°. Os parafusos utilizados para a união dos quadros são compostos por dois parafusos sextavados ¼ x 3.1/2 zincado com porcas sextavadas ¼ zincado, entre elas deve possuir arruela para melhora de acabamento e fixação. Na parte superior abaixo do perfil de acabamento deve possuir uma bucha de aço zincado com recorte central onde possibilita o encaixe entre dois quadros sem necessidade de aparafusamento. Perfil de acabamento confeccionado em alumínio ou aço medindo aprox. 80 x 8mm pelo comprimento do quadro, tendo perfil macho e fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo “clic” é aparafusada no quadro por meio de parafusos panela PHS Drillfer ponta broca 4,2 x 16 zincado, onde proporciona maior sustentação e alinhamento do perfil superior. Acompanha em cada perfil de alumínio ou aço uma peça injetada em Polipropileno em formato “H” para junção e alinhamento de quadro para quadro. Placas de fechamento (melamínico): Placas com altura total e bipartida do quadro e largura conforme o comprimento do quadro. Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As placas dos quadros são encaixadas com o sistema de buchas de nylon de que são presas na placa por meio de pressão fazendo com que a placa fique presa no quadro por sistema de encaixe. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.
11 e 37	Perfil de acabamento vertical para divisórias aprox. 8.70.1300mm - Perfil de acabamento confeccionado em alumínio ou aço medindo aprox. 80 x 8 mm no comprimento vertical do quadro, tendo perfil macho e fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo “clic” E aparafusada no quadro por meio de parafusos panela ponta broca 4,2 x 16 mm, zincado onde proporciona maior sustentação e alinhamento do perfil superior. Acompanha em cada perfil de alumínio ou aço uma peça injetada em Polipropileno em formato “L” para junção e com o perfil horizontal. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.
12 e 38	Divisória MDP tipo biombo. Divisória reta em MDP de 25 mm tipo biombo aprox. 1400.400.25 mm - Painel: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, deve possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação deve ser feita com buchas de zamak M6X13 mm, insertadas na madeira com roscas M6 acompanhadas de suporte metálico em forma de “Z” para dar suporte e fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.
13 e 39	Divisória MDP tipo biombo. Divisória reta em MDP de 25 mm tipo biombo aprox. 1600.400.25 mm - Painel: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao

	material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação deve ser feita com buchas de zamak M6X13 mm, insertadas na madeira com rosas M6 acompanhadas de suporte metálico em forma de “Z” para dar suporte e maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.
14 e 40	Coluna de canto. Coluna conectora de canto para divisórias metálicas aprox. 70.70.1300mm - Estrutura Metálica Confeccionada em tubo de aço mecânico quadrado SAE 1020 medindo aprox. 80 x 80 x 0,90 mm no sentido vertical, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de quadros, deve possuir passagem de fiação em quatro lados da peça para passagem de fiação tipo “X”. Acabamento quadrado na parte superior da coluna injetado em polipropileno e fixado a coluna por meio de encaixe, na cor da estrutura. Deve possuir chapa de aço interna com furação de diâmetro 6,5mm que deve receber uma sapata niveladora com rosca 5/16 estriada de 60 mm de diâmetro, onde possibilita a regulagem na altura do quadro em até 15 mm. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.
Item	GRUPO 2 e 5
15 e 41	Mesa diretor LE/LD. Mesa de trabalho diretor executiva LE/LD aprox. 2100/1800.800. 740 mm - Tampo Superior Principal: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento em fita de borda ABS de 2,5 mm de espessura nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas M6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, Deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Deve possuir passa cabo retangular confeccionado em aço cromado tampo, para possibilitar a passagem de fios do tampo para os pés. Contém um distanciador em formato de “U” confeccionado em alumínio polido com corte em esquadria de ¼ de espessura com furações para alinhamento ao tampo, e com solda alumínio nas emendas, o mesmo é fixado diretamente no tampo superior. Tampo Auxiliar Lateral: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Médium DensityParticleboard) de aprox. 38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receberem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Deve possuir caixa de tomadas, medindo aprox. 200 x 130 x 106 mm, aproximadamente o corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipo “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUOKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Pé Painel LD/LE: Pé único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na

	outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para ser acoplado ao tampo por meio de minifix e cavilhas de madeira, deve possuir furação na parte interna para deve receber a fixação do painel da mesa com buchas metálicas m6 x 13 e fixados por meio de parafusos minifix. Deve possuir duas sapatas niveladoras quadradas medindo aprox. 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ onde possibilita a regulagem na altura em até 20 mm, as mesmas deve receber um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço ¼ x 13 fixadas por chave Allen ou similar. Painel de Mesa Principal e lateral: Painel de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para ser acoplado aos pés painéis por meio de minifix e cavilhas de madeira. Deve possuir perfil de alumínio em formato de “L” fixado a parte inferior do painel por meio de parafusos 3,5 x 16, o perfil confeccionado em alumínio extrusado polido. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.
16 e 42	Mesa diretor LE/LD. Mesa de trabalho diretor executiva LE/LD aprox. 1800/1800.800. 740 mm - Tampo Superior Principal: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento em fita de borda ABS de 2,5 mm de espessura nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas M6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Deve possuir passa cabo retangular confeccionado em aço cromado tampo, para possibilitar a passagem de fios do tampo para os pés. Contém um distanciador em formato de “U” confeccionado em alumínio polido com corte em esquadria de ¼ de espessura com furações para alinhamento ao tampo, e com solda alumínio nas emendas, o mesmo é fixado diretamente no tampo superior. Tampo Auxiliar Lateral: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox. 38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Deve possuir caixa de tomadas, medindo aprox. 200 x 130 x 106 mm, aproximadamente o corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipo “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUOKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Pé Painel LD/LE: Pé único de aprox. 50 mm de espessura,

	confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para ser acoplado ao tampo por meio de minifix e cavilhas de madeira, Deve possuir furação na parte interna para deve receber a fixação do painel da mesa com buchas metálicas m6 x 13 e fixados por meio de parafusos minifix. Deve possuir duas sapatas niveladoras quadradas medindo aprox. 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ onde possibilita a regulagem na altura em até 20 mm, as mesmas deve receber um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço ¼ x 13 fixadas por chave Allen ou similar. Painel de Mesa Principal e lateral: Painel de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox. 38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para ser acoplado aos pés painéis por meio de minifix e cavilhas de madeira. Deve possuir perfil de alumínio em formato de “L” fixado a parte inferior do painel por meio de parafusos 3,5 x 16, o perfil confeccionado em alumínio extrusado polido. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.
ITEM	ITEM 17 e 43
17 e 43	Mesa de reunião c/ pp, painel duplo e cx de tom. Mesa de reunião diretoria retangular com caixas de tomadas aprox. 2700.1200.740mm - Tampo/conexão Superior: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melaminico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox.38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, Deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Deve possuir caixa de tomadas, medindo 200 x 130 x 106 mm, aproximadamente. O corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipo “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Pé Painel Lado Direito / Esquerdo e pé conexão: Pé único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox. 38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para ser acoplado ao tampo por meio de minifix e cavilhas de madeira, Deve possuir

	furação na parte interna para deve receber a fixação do painel da mesa com buchas metálicas m6 x 13 e fixados por meio de parafusos minifix. Deve possuir passa cabos retangulares confeccionados em aço cromado, um no lado superior e um no inferior do pé, para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o piso, esta passagem de fiação deve ser feita totalmente pela parte interna do pé. Deve possuir duas sapatas niveladoras quadradas medindo aproximadamente 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ onde possibilita a regulagem na altura em até 20 mm, as mesmas deve receber um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço ¼ x 13 fixadas por chave Allen ou similar. Painel de Mesa: Painel de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox. 38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças deve receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para ser acoplado aos pés painéis por meio de minifix e cavilhas de madeira. Deve possuir perfil de alumínio em formato de “L” fixado a parte inferior do painel por meio de parafusos 3,5 x 16, o perfil confeccionado em alumínio extrusado polido. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Preto trama, Carvalho Ametista ou similar com estruturas pretas
Item	GRUPO 3 e 6
18 e 44	Armário Credenza diretor baixo. Armário 04 portas baixas de abrir c/perfil de alumínio e TS aprox. 1800.450.932 mm - Tampo Superior / Inferior: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard,)de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces. Resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). Aplicada em todo o contorno da peça. Este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo inferior e superior deve receber furações para acoplar os módulos dos nichos, na furação são aplicadas buchas de nylon de diâmetro 10 mm x 11 mm de altura com rosca soberba para deve receber o parafuso de minifix. Pés niveladores: Na parte inferior do tampo inferior, deve possuir pés niveladores em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50 mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15 mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso. A sapata niveladora deve possuir haste rosca com rosca 5/16 possibilitando a regulagem na altura em até 25mm. Módulos LE/LD: Confeccionados em MDP- de 18 mm de espessura. Painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, deve possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Respectivamente módulos iguais, laterais, fundos, bases fixas, as laterais devem possuir furações para fixar as bases fixas, todas as partes dos módulos sem qualquer exceção são fixadas por meio de

	buchas de nylon, dando assim um melhor acabamento no móvel e permitindo a montagem e desmontagem do mesmo sem quaisquer danos posteriores. Os módulos são unidos entre eles por sistema de parafuso de união com rosca m6 para melhor fixação e acabamento. Composições: Portas em Alumínio com TS LE/LD: Composta por portas de giro confeccionadas em Requadro de alumínio anodizado natural medindo aprox. 20 x 45 mm com parede de 1 mm de espessura Deve possuir detalhe frontal para fixação do painel "TS" de 5 mm de largura x 4 mm de espessura, Deve possuir um perfil em "U" interno confeccionado em nylon para fixação do "TS" em todo o seu Requadro para evitar ruídos. O Requadro Deve possuir altura conforme a altura do móvel, ficando na parte interna. Deve receber furações para aplicação das dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm. A dobradiça deve possuir braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral. A dobradiça deve receber acabamento niquelado para maior durabilidade. O TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão, com acabamento superficial em Auto Brilho. Deve possuir furação na parte central para aplicação do puxador confeccionado em material de alumínio extrusado, fixado por meio de parafusos métrico M4 x 25mm. Portas de giro com dobradiça em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência. Calço em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, furos de 8 mm de diâmetro na lateral. À fixação do calço por meio de buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem danificar o móvel. A dobradiça deve possuir braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral e deve receber acabamento niquelado para maior durabilidade. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Preto trama, Carvalho Ametista ou similar com estruturas pretas
19 e 45	Armário 02 portas altas de abrir c/perfil de alumínio e TS aprox. 900.450.1700mm - Tampo Superior / Inferior: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Densityfiberboard,) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces. Resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). Aplicada em todo o contorno da peça. Este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo inferior e superior deve receber furações para acoplar os módulos dos nichos, na furação são aplicadas buchas de nylon de diâmetro 10 mm x 11 mm de altura com rosca soberba para deve receber o parafuso de minifix. Pés niveladores: Na parte inferior do tampo inferior, deve possuir pés niveladores em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50 mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15 mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso. A sapata niveladora deve possuir haste roscada com rosca 5/16 possibilitando a regulagem na altura em até 25mm. Módulos LE/LD: Confeccionados em MDP- de 18 mm de espessura. Painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, deve possuir raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Respectivamente módulos iguais, laterais, fundos, bases fixas,

	as laterais devem possuir furações para fixar as bases fixas, todas as partes dos módulos sem qualquer exceção são fixadas por meio de buchas de nylon, dando assim um melhor acabamento no móvel e permitindo a montagem e desmontagem do mesmo sem quaisquer danos posteriores. Os módulos são unidos entre eles por sistema de parafuso de união com rosca m6 para melhor fixação e acabamento. Composições: Portas em Alumínio com TS LE/LD: Composta por portas de giro confeccionadas em Requadro de alumínio anodizado natural medindo aprox. 20 x 45 mm com parede de 1 mm de espessura Deve possuir detalhe frontal para fixação do painel “TS” de 5 mm de largura x 4 mm de espessura, Deve possuir um perfil em “U” interno confeccionado em nylon para fixação do “TS” em todo o seu Requadro para evitar ruídos. O Requadro Deve possuir altura conforme a altura do móvel, ficando na parte interna. Deve receber furações para aplicação das dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm. A dobradiça deve possuir braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral. A dobradiça deve receber acabamento niquelado para maior durabilidade. O TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão, com acabamento superficial em Auto Brilho. Deve possuir furação na parte central para aplicação do puxador confeccionado em material de alumínio extrusado, fixado por meio de parafusos métrico M4 x 25mm. Portas de giro com dobradiça em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência. Calço em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, furos de 8 mm de diâmetro na lateral. À fixação do calço por meio de buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem danificar o móvel. A dobradiça deve possuir braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral e deve receber acabamento niquelado para maior durabilidade. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Preto trama, Carvalho Ametista ou similar com estruturas pretas
Item	ITEM 20 e 46
20 e 46	Cabine de estudos individual, com laterais e tampo fixo. Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 740 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro. Painel frontal/lateral: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Deve possuir regulagem de altura por meio de sapata niveladora fixada na parte inferior por meio de pressão, a mesma permite a regulagem em até 25 mm. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Medidas mínimas:

	Lateral: aprox. 1000LX25PX1350H, Painel Frontal: aprox. 1000LX25PX1350H, Tampo: aprox. 1000LX825EX740P Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.												
Item	ITEM 21 e 47												
21 e 47	Banco 03 assentos - longarina sem apoio de braços. Assentos múltiplos com 03 assentos sem apoio de braço - Estrutura: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30X60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiros e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura ou em polipropileno de alta resistência, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com aprox. 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 80 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m3. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Cor:Preta Medidas mínimas: <table border="1"> <tr> <td>Altura: 900 mm</td><td>Altura do Encosto: 410 mm</td></tr> <tr> <td>Largura do assento: 460 mm</td><td>Altura do Assento: 440 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 460 mm</td><td>Largura do Encosto: 410 mm</td></tr> <tr> <td colspan="2">Comprimento da longarina</td></tr> <tr> <td>Lugares</td><td>Largura</td></tr> <tr> <td>03 Lugares</td><td>1700 mm</td></tr> </table>	Altura: 900 mm	Altura do Encosto: 410 mm	Largura do assento: 460 mm	Altura do Assento: 440 mm	Profundidade do assento: 460 mm	Largura do Encosto: 410 mm	Comprimento da longarina		Lugares	Largura	03 Lugares	1700 mm
Altura: 900 mm	Altura do Encosto: 410 mm												
Largura do assento: 460 mm	Altura do Assento: 440 mm												
Profundidade do assento: 460 mm	Largura do Encosto: 410 mm												
Comprimento da longarina													
Lugares	Largura												
03 Lugares	1700 mm												
Item	ITEM 22 e 48												
22 e 48	Cadeira giratória com espaldar médio e braço regulável. Base com estrutura de cinco patas, com aprox. 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto: Estrutura do												

	chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) ou outro material de tecnologia similar na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível de 40mm de espessura densidade D26 kg/m3, com porcas garras encravadas para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de lamina da aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura com sistema de regulagem vertical tipo cremalheira embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado na cor preta que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com dublagem interna em espuma laminada de 4mm, costuras duplas nas laterais e acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio com medidas mínimas de 230 mm de profundidade e 70 mm de largura, regulável na altura em várias posições com os seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão ou similar de 100 mm. Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio ou aço, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura através de pistão a gás com curso de 100 mm através comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão ou similar abaixo do braço de fácil acesso. Ajuste de tensão através de manivela lateral ou botão com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em suporte de alumínio injetado polido ou aço fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de fácil acesso junto ao assento. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006 Marca de Referência: Frisokar, similar ou superior Cor: Preta <table border="1" data-bbox="328 1375 1227 1497"> <tr> <td>Altura: 900 mm</td><td>Altura do Encosto: 440 mm</td></tr> <tr> <td>Largura do assento: 500 mm</td><td>Altura do Assento: 420 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 460 mm</td><td>Largura do Encosto: 450 mm</td></tr> </table>	Altura: 900 mm	Altura do Encosto: 440 mm	Largura do assento: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm	Profundidade do assento: 460 mm	Largura do Encosto: 450 mm
Altura: 900 mm	Altura do Encosto: 440 mm						
Largura do assento: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm						
Profundidade do assento: 460 mm	Largura do Encosto: 450 mm						
Item	ITEM 23 e 49						
23 e 49	Cadeira de diálogo fixa espaldar médio e braço fixo - Estrutura contínua em "S": Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumáticamente com diâmetro de aprox. 25,4 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltivas injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Encosto: Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) ou outro material de tecnologia similar na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível de 40mm de espessura densidade D26 kg/m3, com porcas garras encravadas						

	para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de lamina da aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura . Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lamina a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado na cor preta que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com dublagem interna em espuma laminada de 4 mm, costuras duplas nas laterais e acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de “T” na cor preta, apoio anatômico medindo 230 mm de profundidade e 70 mm de largura cor preta. Cor: Preta Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006. Medidas mínimas: <table> <tr> <td>Altura: 900 mm</td><td>Altura do Encosto: 410 mm</td></tr> <tr> <td>Largura do assento: 460 mm</td><td>Altura do Assento: 420 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 460 mm</td><td>Largura do Encosto: 410 mm</td></tr> </table>	Altura: 900 mm	Altura do Encosto: 410 mm	Largura do assento: 460 mm	Altura do Assento: 420 mm	Profundidade do assento: 460 mm	Largura do Encosto: 410 mm				
Altura: 900 mm	Altura do Encosto: 410 mm										
Largura do assento: 460 mm	Altura do Assento: 420 mm										
Profundidade do assento: 460 mm	Largura do Encosto: 410 mm										
Item	ITEM 24 e 50										
24 e 50	Cadeira fixa auxiliar polipropileno sem braços (utilizadas em áreas externas). Cadeira fixa 04 pés com assento e encosto de polipropileno Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16x30x1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 19,05 x1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento na parte posterior nas laterais através de parafusos cabeça Philips e rosca especial para plásticos. Assento: Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicas na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongo e anatômico na parte central. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação, com sistema de fixação através de clips plásticos. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Cor: Preta Medidas mínimas: <table> <tr> <td>Altura: 780 mm</td><td>Largura do Encosto: 470 mm</td></tr> <tr> <td>Largura: 500 mm</td><td>Altura do Assento: 420 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade: 450 mm</td><td>Largura do Assento: 460 mm</td></tr> <tr> <td>Altura do Encosto: 280 mm</td><td>Profundidade do Assento: 400 mm</td></tr> <tr> <td></td><td></td></tr> </table>	Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 470 mm	Largura: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm	Profundidade: 450 mm	Largura do Assento: 460 mm	Altura do Encosto: 280 mm	Profundidade do Assento: 400 mm		
Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 470 mm										
Largura: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm										
Profundidade: 450 mm	Largura do Assento: 460 mm										
Altura do Encosto: 280 mm	Profundidade do Assento: 400 mm										

Item	ITEM 25 e 51								
25 e 51	Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa. Cadeira fixa universitária assento encosto em polipropileno com suporte para livros e prancheta Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 19,05 x 1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica. Na parte inferior da travessa porta livros com estrutura em arramado ¼. Assento: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongos e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Prancheta: Braço em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas curvadas em tubo oblongo aprox. 16x30 x1,2 mm, prancheta confeccionada em MDP de 18mm com acabamento em perfil de PVC em todo perímetro. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação da prancheta feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Preta Medidas mínimas: <table border="1"> <tr> <td>Altura: 780 mm</td><td>Largura do Encosto: 470 mm</td></tr> <tr> <td>Largura: 500 mm</td><td>Altura do Assento: 420 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade: 450 mm</td><td>Largura do Assento: 460 mm</td></tr> <tr> <td>Altura do Encosto: 280 mm</td><td>Profundidade do Assento: 400 mm</td></tr> </table>	Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 470 mm	Largura: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm	Profundidade: 450 mm	Largura do Assento: 460 mm	Altura do Encosto: 280 mm	Profundidade do Assento: 400 mm
Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 470 mm								
Largura: 500 mm	Altura do Assento: 420 mm								
Profundidade: 450 mm	Largura do Assento: 460 mm								
Altura do Encosto: 280 mm	Profundidade do Assento: 400 mm								
Item	ITEM 26 e 52								
26 e 52	Cadeira giratória operacional espaldar baixo sem braço regulável. Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de								

aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo no mínimo 450 mm de profundidade e 380 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo deve possuir os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Cor: Preta

Medidas mínimas:

Altura: 800 mm	Largura do Encosto: 380 mm
Largura do Assento: 410 mm	
Profundidade do Assento: 450 mm	Altura do Encosto: 330 mm

Item	ITEM 27 e 53								
27 e 53	Longarina conchas polipropileno 03 lugares com assento/encosto em polipropileno sem braços (utilizadas em áreas externas) sem braços. Estrutura do banco: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30x60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes Estrutura do assento encosto: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm , soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Formando conjunto em “L”. Fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongos e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Cor: Preta Medidas mínimas: <table border="1"> <tr> <td>Altura: 750 mm</td><td>Largura do Encosto: 450 mm</td></tr> <tr> <td>Largura: 1600 mm</td><td>Altura do Assento: 400 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade: 600 mm</td><td>Largura do Assento: 460 mm</td></tr> <tr> <td>Altura do Encosto: 250 mm</td><td>Profundidade do Assento: 400 mm</td></tr> </table>	Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 450 mm	Largura: 1600 mm	Altura do Assento: 400 mm	Profundidade: 600 mm	Largura do Assento: 460 mm	Altura do Encosto: 250 mm	Profundidade do Assento: 400 mm
Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 450 mm								
Largura: 1600 mm	Altura do Assento: 400 mm								
Profundidade: 600 mm	Largura do Assento: 460 mm								
Altura do Encosto: 250 mm	Profundidade do Assento: 400 mm								
Item	ITEM 28 e 54								
28 e 54	Apoio de pés. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura, fixada ao conjunto formados por tubo de aprox.20x40x1,20mm, dotados de engates plásticos que possibilitar movimentos de ajustes de altura através de engates laterais. Revestimento: na base de apoio deve possuir manta emborrachada colada para maior aderência os calçados e servindo de proteção ao conjunto. Cor: Preta								
Item	ITEM 29 e 55								
29 e 55	Cadeira em polipropileno; constituída de assento e encosto fabricados em polipropileno injetado. Estrutura contínua fixa, fabricada em aço maciço com diâmetro de 11,11mm e acabamento cromado, com sapatas plásticas; medidas aproximadas: altura de 850mm, largura de 610mm, profundidade de 530mm, com peso de 7kg. Medidas aproximadas, podendo ter variação de ±10%. Garantia mínima de 12 meses. Marca de Referência: similar ou superior.								
Item	ITEM 30 e 56								
30 e 56	Cadeira giratória com apoio de braço e rodízios: Assento: largura aproximada de 440 mm e profundidade aproximada de 435 mm. Assento/Encosto: moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia. Estofamento: Devem ser produzidas em espuma de poliuretano injetada, com bordas arredondadas,								

	espessuras de 50 mm para o assento e 50 mm para o encosto; ambas com densidade min. De 50 Kg/m³. Estrutura do Assento e do Encosto: Fabricados em resina de material plástico reforçado e termo formado com alta resistência, com pouca ou nenhuma conformação anatômica. O pistão a gás terá capa telescópica injetada em polipropileno. Base giratória com 5 hastes, confeccionada em nylon injetado com no mínimo 25 e máximo de 35% de fibra de vidro, o que permite maior resistência a impactos e rodízios duplos em nylon fixados à base por meio de eixo vertical, com anel de pressão em aço. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 10\%$. Garantia mínima de 12 meses Marca de Referência: ZS Móveis, similar ou superior.
Item	ITEM 31 e 57
31 e 57	Mesa de reunião em madeira, MDP, MDF ou similar com tampo retangular de 1,80 M X 0,70 M; espessura mínima de 25mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Acabamentos livres de defeito, qualquer peça metálica deve ser em aço inoxidável ou com tratamento antiferruginoso com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0. Garantia mínima de 1 ano. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 10\%$; Marca de Referência: Bellinea, similar ou superior.
Item	ITEM 32 e 58
32 e 58	Mesa para computador com tampo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre estrutura tubular, com suporte para CPU e suporte para teclado. Base em aço inoxidável ou com tratamento antiferruginoso com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0. Largura: 1500 mm. Profundidade: 750 mm. Altura total da mesa: 760 mm. Espessura do tampo: 25,8 mm. Espessura do painel: 18 mm. Espessura da fita de bordo: 2 mm. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 10\%$ Garantia mínima de 12 meses. Marca de Referência: Bellinea, similar ou superior.
Item	GRUPO 7 E 14
59 e 86	Armário alto com 02 portas aproximadamente de 800.500.1600mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais devem possuir furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto

	por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleiras reguláveis: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com aproximadamente 20 mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Prateleira fixa: Para armários altos deve possuir prateleira fixa do meio confeccionada com as mesmas características das reguláveis, porém é fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Com 3 dobradiças de aço com caneco de diâmetro aproximado de 35 mm por porta permitindo uma abertura de aprox. 110º recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio, aço ou em zamak cromo acetinado de aprox. 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de aproximadamente 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, Deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro aproximado 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010 Cor:Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
60 e 87	Armário super alto(Extra-alto) 02 portas de aproximadamente 800.500.2000mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais devem possuir furação espaçada com

	aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleiras reguláveis: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com aproximadamente 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Prateleira fixa: Para armários extra-alto. Deve possuir prateleira fixa do meio confeccionada com as mesmas características das reguláveis, porém é fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Com 4 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aprox. 110º recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio, aço ou em zamak cromo acetinado de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de aproximadamente 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, Deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro aproximado 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010 Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
61 e 88	Armário baixo com 02 portas de aproximadamente 800.500.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de

	espessura em todas as extremidades. As laterais devem possuir furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminicotexturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aprox. 110º recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio, aço ou em zamak cromo acetinado de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de aproximadamente 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, Deve possuir 4 sapatas niveladoras com diâmetro aproximado de 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar para esse item, certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
62 e 89	Suporte deslizante para pastas suspensa vão de 800 mm - Suporte deslizante para pasta suspensa: Estrutura: Requadro confeccionado em chapa de aço SAE 1020 medindo aproximadamente 760 (largura) x 410 (profundidade) x 50 mm (altura) para fixação interna do armário, todas as peças são com espessura de 0,60mm dobradas formando um "U" metálico, fixada no trilho telescópico por meio de rebites de alumínio e fixada no armário por meio de parafusos soberbos com cabeça chata. O trilho Deve possuir esferas de aço para extração total da gaveta deslizando suavemente e permitindo maior facilidade de acesso as pastas junto ao usuário. A pasta suspensa deve possuir distanciadores de aço com dobras a 90º para afastar a pasta suspensa das portas, possibilitando a extração das pastas com qualquer modelo de dobradiça e porta. A pasta suspensa Deve possuir um aramado soldado com solda mig confeccionado em perfil de aço dobrado tipo "U" para apoio e deslizamento das pastas suspensas. Todas as peças devem receber solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna. A sua extração é pelo sentido lateral para largura de 800 e frontal para largura de 800 pode ser fixado no armário na altura desejada. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º.
Item	Grupo 8 e 15
63 e 90	Mesa de trabalho em "L" medindo aprox. 1400.1400.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e

eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado ou aço com aprox. 60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente aprox. 600 mm de comprimento, aprox. 70 mm de largura e aprox. 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas. Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90º, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para deve receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Pé metálico estrutura de canto 90º graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90º, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aprox. 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para deve receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008

Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.

64 e 91

Mesa de trabalho em “L” medindo aprox. 1600.1600.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aprox. 60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente aprox. 600 mm de comprimento, aprox. 70 mm de largura e aprox. 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulação das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de “L” com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90°, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para deve receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Pé metálico estrutura de canto 90° graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90°, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aprox. 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para deve receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008.

Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.

65 e 92	Gaveteiro volante 02 gavetas/01 gav. Pasta suspensa aprox. 460.500.690mm - Tampo (para gaveteiros volantes): Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Fechadura escamoteavel fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio, aço ou em zamak cromo acetinado de aprox. 128 mm anodizado em cada gaveta. Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas com abas reforçadas com corrediças metálicas ou em fibra de madeira aglomerada (MDP) 18 mm de espessura, com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço. Gavetão Pasta suspensa: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas, com abas reforçadas, com corrediças telescópicas suportando 30 kg no mínimo , ou em fibra de madeira aglomerada (MDP) 18 mm de espessura, com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço. COMPOSIÇÃO: Para gaveteiros volantes: Rodízios: Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
66 e 93	Gaveteiro volante 04 gavetas aprox. 460.500.690mm - Tampo (para gaveteiros volantes): Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de

	madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Fechadura escamoteavel fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio, aço ou em zamak cromo acetinado de aprox. 128 mm anodizado em cada gaveta. Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em madeira ou material tipo PVC injetadas, sem emendas com abas reforçadas com corredeiras metálicas ou em fibra de madeira aglomerada (MDP) 18 mm de espessura, com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço. COMPOSIÇÃO: Para gaveteiros volantes: Rodízios: Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
67 e 94	Gaveteiro suspenso 02 gavetas aprox. 400.440.280mm - Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Fechadura escamoteavel fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio, aço ou zamak cromo acetinado de aprox. 128 mm anodizado em cada gaveta. Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em madeira ou material tipo PVC injetadas, sem emendas com abas reforçadas com corredeiras metálicas ou em fibra de madeira aglomerada (MDP) 18 mm de espessura, com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço

	estampado com rolamentos de esfera de aço: Para gaveteiros suspensos: Travessas de fixação: Confeccionadas em madeira MDP- de 18 mm de espessura, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
68 e 95	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação aprox. 800.600.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aprox. 60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para deve receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em

	MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
69 e 96	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação aprox. 1200.600.740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aprox. 60 mm de diâmetro. Pannel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para deve receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008 Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.

70 e 97	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação aprox. 1400.600.740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aprox. 60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulação das sapatas. As peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para deve receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008 Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
71 e 98	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação aprox. 1600.600.740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aprox. 60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de

	pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças são soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para deve receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008. Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
Item	ITEM 72 e 99
72 e 99	Mesa Refeitório com tampo injetado adulto 8 lugares com bancos redondos individuais. Tampo constituído em MDP 25mm com revestimento melamínico BP. Acabamento das bordas em fita de borda 2,00mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 30 x 30 e 3 polegadas. Medidas aproximadas: 2400(L) x 800(P) x 740(A) mm Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.
ITEM	GRUPO 9 e 16

73 e 100	Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braços. Base: Base com estrutura de cinco patas, com aprox. 700 mm de diâmetro, em liga de alumínio injetado ou aço sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon (poliuretano opcional) que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Estrutura do assento e encosto monobloco: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície expandida com aprox. 50 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Na parte superior formatação de apoio para cabeça, grampeadas a madeira compensada, todo conjunto com acabamentos sem uso de perfil. Braços: Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos. Na base superior deve possuir apoio de braço um poliuretano integral-skim injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, aproximadamente. Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio ou aço, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica, totalmente pintada pelo sistema epóxi pó preta, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com os seguintes comandos: Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto. Mecanismo excêntrico com ajuste de tensão através de manípulo lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Sapatas envoltentes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Cor: Preta Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006. Medidas mínimas: <table border="1"> <tr> <td>Altura: 1100 mm</td><td>Largura do Encosto: 450 mm</td></tr> <tr> <td>Largura do assento: 480 mm</td><td>Altura do Assento: 410 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 470 mm</td><td>Altura do Encosto: 580 mm</td></tr> </table>	Altura: 1100 mm	Largura do Encosto: 450 mm	Largura do assento: 480 mm	Altura do Assento: 410 mm	Profundidade do assento: 470 mm	Altura do Encosto: 580 mm
Altura: 1100 mm	Largura do Encosto: 450 mm						
Largura do assento: 480 mm	Altura do Assento: 410 mm						
Profundidade do assento: 470 mm	Altura do Encosto: 580 mm						
74 e 101	Poltrona fixa interlocutor espaldar médio monobloco com braços - Estofados: Estrutura do assento e encosto monobloco: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície expandida com aprox. 50 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Braços: Apoia braço com corpo em alumínio fundido ou aço com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos. Na base superior deve possuir apoio de braço um poliuretano integral-skim injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, aproximadamente. Base interlocutora: Estrutura contínua em "S": Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de aprox. 31,75 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado. Sapatas envoltentes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO,						

	comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006 Cor: Preta Medidas mínimas: <table> <tr> <td>Altura: 900 mm</td><td>Largura do Encosto: 420 mm</td></tr> <tr> <td>Largura do assento: 460 mm</td><td>Altura do Assento: 420 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 440 mm</td><td>Altura do Encosto: 460 mm</td></tr> </table>	Altura: 900 mm	Largura do Encosto: 420 mm	Largura do assento: 460 mm	Altura do Assento: 420 mm	Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Encosto: 460 mm
Altura: 900 mm	Largura do Encosto: 420 mm						
Largura do assento: 460 mm	Altura do Assento: 420 mm						
Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Encosto: 460 mm						
Item	GRUPO 10 e 17						
75 e 102	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável. Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio ou aço e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo no mínimo 450 mm de profundidade e 380 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca ou botão que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não						

	sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo deve possuir os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skim, regulável de altura no mínimo 03 posições e com os seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão ou similar de 100 mm.. Abertura lateral de apoio de braço. Cor: Preta Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006. Medidas mínimas: <table border="1"> <tr> <td>Altura: 800 mm</td><td>Largura do Encosto: 380 mm</td></tr> <tr> <td>Largura do Assento: 410 mm</td><td>Altura do Assento: 390/520 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do Assento: 450 mm</td><td>Altura do Encosto: 330 mm</td></tr> </table>	Altura: 800 mm	Largura do Encosto: 380 mm	Largura do Assento: 410 mm	Altura do Assento: 390/520 mm	Profundidade do Assento: 450 mm	Altura do Encosto: 330 mm
Altura: 800 mm	Largura do Encosto: 380 mm						
Largura do Assento: 410 mm	Altura do Assento: 390/520 mm						
Profundidade do Assento: 450 mm	Altura do Encosto: 330 mm						
76 e 103	Cadeira de diálogo fixa com espaldar baixo sem braços Estrutura contínua em "S": Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumáticamente com diâmetro 25,4 mm e espessura de 2,25mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície por Sapatas envolventes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura possui plataforma metálica de 3mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Estofados Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³. Moldada anatomicamente com raio de aprox. 400 mm de saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, aproximadamente, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil						

	de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura. Porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástica de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster crepe e ou material sintético. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Cor: Preta Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006. Medidas mínimas: <table border="1"> <tr> <td>Altura: 850 mm</td><td>Largura do Encosto: 410 mm</td></tr> <tr> <td>Largura do assento: 440 mm</td><td>Altura do Assento: 410 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 440 mm</td><td>Altura do Encosto: 400 mm</td></tr> </table>	Altura: 850 mm	Largura do Encosto: 410 mm	Largura do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm	Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Encosto: 400 mm
Altura: 850 mm	Largura do Encosto: 410 mm						
Largura do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm						
Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Encosto: 400 mm						
Item	GRUPO 11 e 18						
77 e 104	Poltrona Rebatível/Auditório Assento/Encosto: Assento e encosto estruturados em madeira compensada, com almofadas de espuma com densidade controlada mínima D-50 para assento e encosto, revestimento em tecido 100% Poliéster na cor preta. Contraencosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado, com sistema de absorção acústica. Estrutura: estrutura em aço de seção tubular oblongo ou elíptico, e base de fixação ao solo em chapa de aço. Laterais em chapa de fibra de madeira revestida, ou com fechamento injetado em polipropileno com sistema de absorção acústica, fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas. Mecanismo de articulação: Sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, e sistema de tirantes metálicos, articulados. Braços: integrados à base e injetados em termoplástico de alta Largura Assento/Encosto c/braços: 0,62m (mínima) Profundidade com poltrona aberta: 0,70m (mínima) Altura da base ao encosto: 0,85m (mínima).						
78 e 105	Poltrona Rebatível/Auditório para Obeso Assento/Encosto: Assento e encosto estruturados em madeira compensada, com almofadas de espuma com densidade controlada mínima D-50 para assento e encosto, revestimento em tecido 100% Poliéster na cor preta. Contraencosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado, com sistema de absorção acústica. Estrutura: estrutura em aço de seção tubular oblongo ou elíptico, e base de fixação ao solo em chapa de aço. Laterais em chapa de fibra de madeira revestida, ou com fechamento injetado em polipropileno com sistema de absorção acústica, fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas. Mecanismo de articulação: Sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, e sistema de tirantes metálicos, articulados. Braços: integrados à base e injetados em termoplástico de alta Largura Assento/Encosto c/braços: 0,69m (mínima) Profundidade com poltrona aberta: 0,70m (mínima) Profundidade com poltrona fechada 0,33m (mínima) Altura da base ao assento: 0,42m (mínima) Altura da base ao encosto: 0,85m (mínima).						

79 e 106	Poltrona Rebatível/Auditório para Mobilidade Reduzida Assento/Encosto: Assento e encosto estruturados em madeira compensada, com almofadas de espuma com densidade controlada mínima D-50 para assento e encosto, revestimento em tecido 100% Poliéster na cor preta. Contraencosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado, com sistema de absorção acústica. Estrutura: estrutura em aço de seção tubular oblongo ou elíptico, e base de fixação ao solo em chapa de aço. Laterais em chapa de fibra de madeira revestida, ou com fechamento injetado em polipropileno com sistema de absorção acústica, fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas. Mecanismo de articulação: Sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, e sistema de tirantes metálicos, articulados. Braços: integrados à base e injetados em termoplástico de alta Largura Assento/Encosto c/braços: 0,69m (mínima) Profundidade com poltrona aberta: 0,70m (mínima) Profundidade com poltrona fechada 0,33m (mínima) Altura da base ao assento: 0,42m (mínima) Altura da base ao encosto: 0,85m (mínima).											
Item	GRUPO 12 e 19											
80 e 107	Sofá de espera 01 lugar com braços - Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento).Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper ou similar na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper ou similar na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Cor: Preta Medidas mínimas: <table><tr><td>Altura: 750 mm</td><td>Largura do Encosto: 600 mm</td></tr><tr><td>Profundidade do Assento: 440 mm</td><td>Altura do Assento: 550 mm</td></tr><tr><td>Altura do Encosto: 300 mm</td><td>Largura do Assento: 600 mm</td></tr><tr><td colspan="2">LARGURA</td></tr><tr><td>Sofá 01 lugar</td><td>700 mm</td></tr></table>		Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 600 mm	Profundidade do Assento: 440 mm	Altura do Assento: 550 mm	Altura do Encosto: 300 mm	Largura do Assento: 600 mm	LARGURA		Sofá 01 lugar	700 mm
Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 600 mm											
Profundidade do Assento: 440 mm	Altura do Assento: 550 mm											
Altura do Encosto: 300 mm	Largura do Assento: 600 mm											
LARGURA												
Sofá 01 lugar	700 mm											
81 e 108	Sofá de espera com 02 lugares com braços - Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento).Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Cor: Preta Medidas mínimas: <table><tr><td>Altura: 800 mm</td><td>Largura do Encosto: 600 mm</td></tr></table>		Altura: 800 mm	Largura do Encosto: 600 mm								
Altura: 800 mm	Largura do Encosto: 600 mm											

	Profundidade: 700 mm	Altura do Assento: 450 mm
	Altura do Encosto: 300 mm	Largura do Assento: 600 mm
		Profundidade do Assento: 460 mm
	LARGURA	
	Sofá 02 lugares	1700 mm
82 e 109	Sofá de espera com 03 lugares com braços - Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento.	
	Cor: Preta	
	Medidas mínimas:	
	Altura: 800 mm	Largura do Encosto: 600 mm
	Profundidade: 700 mm	Altura do Assento: 450 mm
	Altura do Encosto: 300 mm	Largura do Assento: 600 mm
		Profundidade do Assento: 460 mm
	LARGURA	
	Sofá 03 lugares	2300 mm
Item	GRUPO 13 e 20	
83 e 110	Sofanete de espera 01 lugar. Estrutura: Estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com aprox. 31,75mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon. Braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial de aprox. 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais. Apoia braços: Fixo em formato de arco em tubo oblongo de aprox. 30x60x1, 2mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto. Encosto/Assento: Estrutura interna de assento e encosto confeccionado em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura de aprox. 100 mm de espuma injetada. Acabamento: Todo conjunto com acabamento nas superfícies cromado. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.	
	Cor: Preta	
	Medidas mínimas:	
	Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 500 mm
	Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm
	Altura do Encosto: 410 mm	Largura do Assento: 500 mm
	Largura	Lugares
	650 mm	01 lugar

84 e 111	Sofanete de espera 02 lugares. - Estrutura: Estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com aprox. 31,75mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon. Braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial de aprox. 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais. Apoia braços: Fixo em formato de arco em tubo oblongo de aprox. 30x60x1, 2mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto. Encosto/Assento: Estrutura interna de assento e encosto confeccionado em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura de aprox. 100 mm de espuma injetada. Acabamento: Todo conjunto com acabamento nas superfícies cromado. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Cor: Preta Medidas mínimas: <table border="1"> <tr> <td>Altura: 750 mm</td><td>Largura do Encosto: 500 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 440 mm</td><td>Altura do Assento: 410 mm</td></tr> <tr> <td>Altura do Encosto: 410 mm</td><td>Largura do Assento: 500 mm</td></tr> <tr> <td>Largura</td><td>Lugares</td></tr> <tr> <td>1200 mm</td><td>02 lugares</td></tr> </table>	Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 500 mm	Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm	Altura do Encosto: 410 mm	Largura do Assento: 500 mm	Largura	Lugares	1200 mm	02 lugares
Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 500 mm										
Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm										
Altura do Encosto: 410 mm	Largura do Assento: 500 mm										
Largura	Lugares										
1200 mm	02 lugares										
85 e 112	Sofanete de espera 03 lugares. - Estrutura: Estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com aprox. 31,75mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon. Braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial de aprox. 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais. Apoia braços: Fixo em formato de arco em tubo oblongo de aprox. 30x60x1, 2mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto. Encosto/Assento: Estrutura interna de assento e encosto confeccionado em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura de aprox. 100 mm de espuma injetada. Acabamento: Todo conjunto com acabamento nas superfícies cromado. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Cor: Preta Medidas mínimas: <table border="1"> <tr> <td>Altura: 750 mm</td><td>Largura do Encosto: 500 mm</td></tr> <tr> <td>Profundidade do assento: 440 mm</td><td>Altura do Assento: 410 mm</td></tr> <tr> <td>Altura do Encosto: 410 mm</td><td>Largura do Assento: 500 mm</td></tr> <tr> <td>Largura</td><td>Lugares</td></tr> <tr> <td>1300 mm</td><td>03 lugares</td></tr> </table>	Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 500 mm	Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm	Altura do Encosto: 410 mm	Largura do Assento: 500 mm	Largura	Lugares	1300 mm	03 lugares
Altura: 750 mm	Largura do Encosto: 500 mm										
Profundidade do assento: 440 mm	Altura do Assento: 410 mm										
Altura do Encosto: 410 mm	Largura do Assento: 500 mm										
Largura	Lugares										
1300 mm	03 lugares										

ANEXO C

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
5	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553
6	SEMELJ	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
7	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
8	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
9	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
10	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
11	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
12	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
13	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
14	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
15	SEMPTUR	Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409
16	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125
17	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180 - Maceió/AL // Telefones: (82) 3315.4550
18	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, CEP 57020-030
19	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122

20	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
21	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600
22	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
23	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
24	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007
25	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
26	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro, CEP 57020-250

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 – CPL/ARSER

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Rodrigo Borges Fontan, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 045/2019 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.97495/2018, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefones:		
Representante Legal:		
Identidade e CPF:		
E-mail:		

ITEM X - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

ITEM Y - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE ____ % DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	------	-------	---------------------------------	--------------------------	--------------------

01						
----	--	--	--	--	--	--

ITEM Z - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – ____% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ --- (-----)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 045/2019-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 045/2019-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 045/2019 – CPL/ARSER e seus anexos.

5. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

6. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
7. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
8. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 045/2019 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
- 10.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 11.** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1** Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3** Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 12.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1** Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 13.** O registro poderá ser CANCELADO:
- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2019.

Fornecedor Beneficiário

Diretor Presidente

Prefeito (no caso de atas acima de R\$ 100.000,)

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N.º ____/2019

Termo de Contrato de aquisição de
xxxxxxx, que entre si celebram a -
_____ e a empresa
_____, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, nesta Cidade, com o CEP: 57.022-180, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **RUI SOARES PALMEIRA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º. 1.146.804 – SSP/AL e CPF n.º. 007.483.964-03, domiciliado neste município, doravante denominado de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como *interveniente(s)*, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nesta Cidade, com o CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx, representado pelo xxxxxxxxxxxx, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º. xxxxxxxxxxxx – xxxx/xxx e CPF n.º. xxxxxxxxxxxx, domiciliado neste município, e de outro lado a empresa _____, com o CNPJ n.º _____, localizada à _____, – CEP: _____, neste ato representado pelo (a) Sr: (a) _____, R.G:____, C.P.F: _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 045/2019-CPL/ARSER;
- b) Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo n.º 6700.097495/2018;
- c) As disposições da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- d) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 6700.097495/2018;
- b) proposta da CONTRATADA, no que couber;
- c) o edital e os anexos do Pregão n.º 045/2019-CPL/ARSER;
- d) Decreto Municipal 8.530/2017, de 11/12/2017.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____ para a Secretaria _____, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão n.º 045/2019-CPL/ARSER)

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto contratado em até **XXXX (XXXXXXXX) dias, contados do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento**, observando as formalidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão citado no preâmbulo deste instrumento contratual).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2019–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será recebido o objeto do Contrato caso não observe fielmente as especificações técnicas mínimas exigidas pela CONTRATANTE, assim como aquelas constantes da proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA IV - DA GARANTIA DO PRODUTO

O produto será oferecido, com garantia pelo prazo estabelecido Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2019–CPL/ARSER, ou, sendo mais vantajoso para a Administração, aquela fornecida contratualmente pelo fabricante, indicada em termo próprio ou documento equivalente.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2019–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2019–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o objeto com as características exigidas no Termo de Referência, sendo vedadas soluções alternativas para a consecução do objeto, ressalvada a hipótese de expressa anuência por parte da Administração;
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2019–CPL/ARSER);
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
- e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- g) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2019–CPL/ARSER).

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

O valor do presente contrato é de R\$ _____.(_____).

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com os termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito. Os valores fixados nesta avença poderão ser repactuados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2019–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- EM** = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%).

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$
$$I = 0,0001644$$

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira de que trata o Parágrafo Quarto caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2019–CPL/ARSER).

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de ____ de _____ de 20XX a 31 de dezembro de 20XX.

CLÁUSULA X – DA DESPESA

A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho: _____, elemento de despesa: _____ e subelemento de despesa: _____.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, cujas responsabilidades estão previstas no Decreto Municipal nº 8.530/2017 e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2019–CPL/ARSER).

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2019–CPL/ARSER), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) multa mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de até dois anos; ou
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas no caput da cláusula anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XIV – DA RESCISÃO

A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2019-CPL/ARSER).
- b) subcontratação total da execução do objeto; e,
- c) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO- Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e requeira formalmente:

- a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,
- b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA XV – DO FORO



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerência de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 045/2019-CPL/ARSER
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário.



Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió (AL) ____ de ____ de ____.

Empresa
Secretário Municipal de xxxxxx

Rui Soares Palmeira
Prefeito

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

· CNPJ:

· Endereço:

· Cidade

· Fone:

· E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: xx (xxxxxxxx) dias a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 045/2019 – CPL/ARSER e seus Anexos.

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Descrição do item		Un			

Preço Total por extenso:

Local, de de 2019.

.....

Representante Legal da Empresa